



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PODER LEGISLATIVO

Avenida do Rosário, 230 Fone (45) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 36/2025

Nós, vereadores abaixo assinados, com base no artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 36/2025:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do projeto de lei em evidência, da seguinte forma:

Art. 4º Para cada vereador e servidor fica limitada uma cota máxima de 24 (vinte e quatro) diárias anuais, e para o Presidente limite de 30 (trinta) diárias no ano, independente do destino e do valor a ser concedido.

J U S T I F I C A T I V A

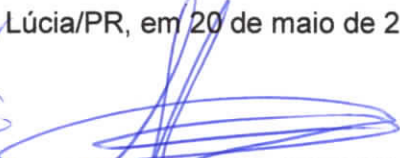
A presente emenda visa apenas adequar as necessidades da demanda legislativa.

Por estas razões, consideramos de inteira justiça o que está sendo proposto, esperando contar com o integral apoio dos demais vereadores na aprovação da presente emenda ao Projeto de Lei.

Santa Lúcia/PR, em 20 de maio de 2.025.


ANGELO J. BURATTI
Vereador


DALCI VIEIRA BERTI
Vereador

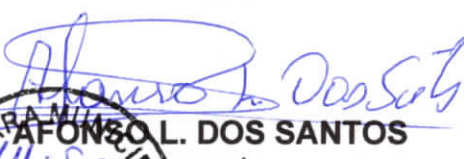

HENERSON LUIZ DIAS
Vereador

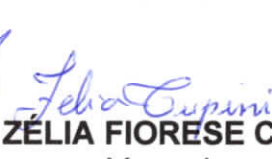

JOÃO ELTO RANGEL
Vereador


ODINEI LUIZ PAROLIN
Vereador


DILSON A. L. PEREIRA
Vereador


VALSIR. FERNANDES
Vereador


AFONSO L. DOS SANTOS
Vereador


ZÉLIA FIORESE CUPINI
Vereadora

